

## ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

## ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 13.017.462/0001-63

### COMUNICADO AO MERCADO Aneel homologa reajuste tarifário da ESE

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida no dia 16 de abril de 2024, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A (“ESE”)**, a ser aplicado a partir de 22 de abril de 2024.

O efeito médio a ser percebido pelo consumidor na concessão da ESE será de 1,16%, sendo 0,43% para os consumidores conectados na média e alta tensão e de 1,38% para os consumidores de baixa tensão. Os clientes B1 Residencial da ESE perceberão um crescimento tarifário de +1,43%.

Nível de Tensão	Efeito Médio para o Consumidor da ESE
Baixa Tensão	1,38%
Alta e Média Tensão	0,43%
<b>Total</b>	<b>1,16%</b>

### ESE

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGPM menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 6,55%, totalizando R\$ 1.065,5 milhões, devido as novas tarifas de Transporte a. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 239,58/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de -7,11%, totalizando R\$ 619,4 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de -4,26% deduzida do Fator X, de 2,85%.

Cataguases, 17 de abril de 2024.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores